

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Negócios Estrangeiros

Serviço/Organismo: Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

Cargo: Vogal do Conselho Diretivo

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

O Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., tem como missão propor e executar a política de cooperação portuguesa e coordenar as atividades de cooperação desenvolvidas por outras entidades públicas que participem na execução daquela política e ainda propor e executar a política de ensino e divulgação da língua e cultura portuguesas no estrangeiro.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

São responsabilidades do cargo a prover o acompanhamento de exercício das seguintes atribuições nas áreas da promoção externa da língua e cultura portuguesas:

1 - Promoção externa da língua e cultura portuguesas (artigo 3.º, n.º 3, do DL n.º 21/2012 de 30.01):

- a) Assegurar a representação do País na negociação de acordos culturais e respetivos programas de cooperação, coordenando a participação dos departamentos do Estado com atribuições nos domínios da cultura, educação, ensino superior, juventude, desporto e comunicação social;
- b) Estabelecer programas de apoio à criação de cátedras e de departamentos de português ou estruturas equivalentes em universidades estrangeiras e escolas e à contratação local de docentes;
- c) Promover, coordenar e desenvolver a realização de cursos de língua portuguesa e outros conteúdos culturais, quer em sistema presencial, quer por recurso a tecnologias de informação e comunicação;
- d) Desenvolver, em cooperação com universidades portuguesas ou estrangeiras, sistemas de avaliação e certificação de competências pedagógico-didáticas para o ensino e ou aprendizagem do português e de competências comunicativas em português;
- e) Estabelecer parcerias e apoiar a realização de estudos e trabalhos de investigação sobre a presença e estatuto da língua e cultura portuguesas, designadamente na perspetiva da sua difusão internacional;
- f) Conceber, promover, propor, apoiar e executar a produção de obras e projetos de divulgação da língua e da cultura portuguesas no estrangeiro;
- g) Estimular, apoiar e promover ações que favoreçam a divulgação e o intercâmbio internacional das formas de expressão artística, designadamente nas grandes mostras e eventos internacionais;

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

- h) Estabelecer as linhas de orientação e as áreas prioritárias de intervenção dos centros culturais portugueses no estrangeiro, bem como propor a sua criação;
- i) Conceder bolsas, subsídios ou outros apoios decorrentes de acordos culturais ou programas de difusão da língua e da cultura portuguesas, em conformidade com o regulamento interno;
- j) Coordenar a atividade dos leitorados de língua e cultura portuguesas;
- l) Desenvolver e coordenar a atividade de formação de professores nas áreas da língua e cultura portuguesas;
- m) Desenvolver os mecanismos necessários para a consolidação da rede de docência junto de instituições de ensino estrangeiras, nomeadamente através da criação de centros de língua portuguesa;
- n) Promover a celebração e acompanhar a execução de acordos de cooperação cultural;
- o) Editar materiais de divulgação da língua e cultura portuguesas em distintos suportes;
- p) Coordenar a atividade dos docentes de língua e cultura portuguesas no estrangeiro e promover a interação entre os vários níveis e modalidades de ensino;
- q) Assegurar a qualidade do ensino da língua e cultura portuguesas no estrangeiro, mediante o necessário apoio científico e pedagógico;
- r) Fomentar o ensino do português como língua não materna e estrangeira nos currículos e sistemas de ensino, designadamente em países com comunidades de língua portuguesa.

2 - Internacionalização da cultura portuguesa, do ensino superior e do sistema de ciência e tecnologia (RCM n.ºs 70/2016, de 22.11 e 78/2016, de 30.11):

- a) Centralização, em articulação com o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais toda a informação relativa às atividades culturais promovidas ou apoiadas pelos organismos e serviços públicos, através de um sistema de gestão de informação dirigido ao planeamento coerente e cooperativo das ações culturais;
- b) Apoiar em articulação com as áreas da cultura, ciência, tecnologia e ensino superior, a promoção e divulgação da atividade científica e do património científico português, material ou imaterial, no quadro da representação nacional, da promoção dos interesses do país e da comunicação e cooperação com as autoridades e as sociedades civis dos Estados parceiros, bem como na ligação dos Portugueses neles residentes

3 – Educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do ensino português no estrangeiro, em articulação com o Ministério da Educação (artigo 3.º, n.º 4, do DL n.º 21/2012 de 30.01):

- a) A qualificação do ensino da língua portuguesa no estrangeiro, nomeadamente no desenvolvimento de formas e modelos complementares de certificação e avaliação das respetivas aprendizagens e de acreditação e transferência dos respetivos créditos;
- b) O desenvolvimento de mecanismos apropriados para a formação de professores, especialmente para o ensino da língua portuguesa como língua segunda, para o ensino junto das comunidades e para a divulgação da cultura portuguesa;
- c) A promoção da produção e divulgação de materiais pedagógicos e culturais especificamente para o ensino da língua portuguesa no estrangeiro;
- d) A coordenação da atividade da rede de docência de língua e cultura portuguesas no estrangeiro, ao nível dos ensinos básico e secundário;
- e) O desenvolvimento e promoção da utilização de plataformas para o ensino e a aprendizagem do português à distância e a divulgação da cultura portuguesa;
- f) A difusão do ensino da língua portuguesa no estrangeiro, através das Escolas Portuguesas tuteladas pelo Ministério da Educação e Ciência.

4 - Planeamento, Programação e Estatística na área da cooperação e na área da promoção externa da língua e cultura portuguesas:

- a) Planear e programar as atividades à luz dos objetivos e prioridades definidos pela tutela;
- b) Conceber o planeamento da intervenção global, setorial e estratégica;
- c) Elaborar o contributo para o plano e relatório anual de atividades desenvolvidas pelo Camões I. P., bem como os relatórios especiais, na área da cooperação e da ajuda pública ao desenvolvimento;
- d) Desenvolver e propor uma política de bolsas;
- e) Elaborar estudos e propostas que contribuam para a melhoria da eficácia das políticas públicas da língua e cultura portuguesas e da ajuda pública ao desenvolvimento;
- f) Recolher, analisar e tratar os dados relativos ao esforço financeiro global da política de desenvolvimento, incluindo os fluxos de ajuda pública ao desenvolvimento, em articulação com a Direção de Serviços de Planeamento e Gestão e com os serviços dos demais ministérios;
- g) Manter atualizada a informação económica, social e política sobre os países interlocutores das suas atividades políticas;
- h) Prestar apoio técnico e logístico à Comissão Interministerial para a Cooperação ou, quando legalmente previsto ou determinado, a outros organismos ou fora de coordenação interna ou internacional, promovendo a coerência das políticas para o desenvolvimento.
- i) Conceber o planeamento da intervenção global, setorial e geográfica nas áreas da língua, cultura e ciência;
- j) Elaborar estudos e propostas que contribuam para a avaliação da eficácia e do impacto das políticas de língua, cultura e ciência;
- l) Recolher, analisar e tratar os dados relativos ao volume financeiro global da política de língua e cultura, em articulação com os serviços internos e dos demais ministérios relevantes;
- m) Coordenar o sistema de informação integrada no âmbito da Língua e da Cultura e promover a divulgação de informação junto dos respetivos interlocutores.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

[do QUAR]

- Implementar medidas de modernização administrativa e desenvolvimento dos sistemas de informação e comunicação, reforçando a política de planeamento e gestão;
- Reforçar a implementação da estratégia da Cooperação Portuguesa 2030, a coordenação entre os vários atores da Cooperação Portuguesa, promovendo um aumento de parceiras;
- Promover a internacionalização da língua portuguesa, potenciando a estratégia de digitalização para a sua afirmação como língua de ensino e aprendizagem; de comunicação e mediação; de ciência e economia; de construção e encontro de identidades;
- Promover a internacionalização da cultura portuguesa e a cooperação cultural, de acordo com as prioridades temáticas, potenciando a diversidade e o diálogo intercultural.

OBJETIVOS A ATINGIR

Assegurar, em conjunto com os restantes membros do Conselho Diretivo, a condução da

política do Instituto orientando-a para a prossecução dos seguintes fins: [Do programa do XXIV Governo]

- a) Alinhar esforços para promover o desenvolvimento sustentável nos países lusófonos, compartilhando experiências, recursos e conhecimento especializado para abordar desafios comuns, como a pobreza, a educação e as questões ambientais, no âmbito da Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030;
- b) Fomentar parcerias económicas e comerciais entre os países lusófonos, facilitando o comércio, investimentos e iniciativas conjuntas que aproveitem as potencialidades económicas da lusofonia. Neste contexto, dar especial atenção à cooperação no setor energético;
- c) Implementar programas profícuos e duráveis de diplomacia cultural, facilitando intercâmbios artísticos, literários e educacionais entre os países lusófonos;
- d) Estimular a promoção e o ensino da língua portuguesa nos sistemas educacionais dos países lusófonos, incentivando intercâmbios académicos e a criação de programas conjuntos que fortaleçam a língua como ferramenta de comunicação e expressão;
- e) Estabelecer redes de cooperação entre instituições académicas, culturais e empresariais nos países lusófonos, facilitando a troca de conhecimento, tecnologia e boas práticas em diversas áreas.

Adicionalmente, tendo em conta os objetivos estratégicos aprovados, definem-se os seguintes objetivos a atingir:

1. Potenciar o ensino do português como língua de comunicação internacional, de trabalho e ciência, tendo em conta os seguintes indicadores:
 - a. Taxa de projetos em desenvolvimento face às sinergias criadas, propostas internas e solicitações recebidas de instituições estrangeiras
 - b. Número de exames realizados nos sistemas de certificação PLE e PLH desenvolvidos pelo Camões, I.P.
2. Promover a internacionalização da língua e da cultura portuguesas, em articulação com outros organismos, tendo em conta os seguintes indicadores:
 - a. Taxa de implementação da nova linha de apoio à Tradução e Edição
 - b. Taxa de ações promovidas no âmbito dos eixos temáticos da Ação Cultural Externa

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos ao Camões, I. P., sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais e com os recursos financeiros e materiais adequados ao cumprimento desses mesmos objetivos, sendo avaliados numa perspetiva de economia, eficácia e eficiência.

OUTROS

--



O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação